



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.778, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece valores de Preços Públicos para permissão de uso de espaços físicos durante o “6º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 22 de novembro de 2014, em decorrência do evento institucional “6º FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL”.

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS			
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO			
Barraca 01	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 02	Comida baiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 03	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 04	Espaguete, sanduíche, comida italiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 70,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	Balões, brinquedos, etc.	-----	R\$ 70,00

Art. 2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ETAPA 1 - DAS INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR / LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	27 a 31/10/2014	13h às 18h	DMTC / Protocolo

Art. 4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 27 a 31 de outubro de 2014, será no dia 03 de novembro de 2014.

Art. 5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste Decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 03/11/2014 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR / LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	05 a 07/11/2014	13h às 18h	DMTC / Protocolo

Art. 6º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 05 a 07 de novembro de 2014 será no dia 10/11/14.

Art. 7º - O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas da Diretoria Municipal de Meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 8º - O pagamento dos valores descritos no art.1º deste Decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º - No dia do evento não será permitido fazer inscrições ou fazer pagamento das taxas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 10 - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços Públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal